

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO PÚBLICO

FOMENTO ALAGOAS

Resolução 4557/17 Banco Central

Comitê de Basileia

ISO 31000

ISO/IEC 31010

ISO Guia 73

COSO



SUMÁRIO

CAPITULO I – Risco operacional (Art. 1º ao 3º).....	5
CAPITULO II – Estrutura do Gerenciamento de Risco Operacional (Art. 4º).....	5
CAPITULO III – Responsabilidades (Art. 6º ao 12º).....	6
Parte I – Conselho de Administração (Art. 6º).....	6
Parte II – Diretoria Executiva (Art. 7º).....	6
Parte III – Presidência (Art. 8º).....	7
Parte IV – Setor de Riscos (Art. 9º).....	7
Parte V – Compliance (Art. 10º).....	7
Parte VI – Unidades Organizacionais (Art. 11º).....	7
Parte VII – Auditoria (Art. 12º).....	7
CAPITULO IV – Aplicabilidade da Estrutura de Risco (Art. 13º).....	7
CAPITULO V – Metodologia, Instrumentos e Procedimentos (Art. 13 ao 16º).....	8
CAPITULO VI – Aprovação e Revisão Art. (17º).....	8
CAPITULO VII – Considerações Finais (Art. 18º ao 20º).....	8

Rev	Elaborado pelo Analista de Riscos	Revisado pelo Gerente de Compliance	Data da Elaboração	Aprovado pela Presidência	Data de Aprovação
00	Valclécio Francisco da Silva	Antunes Euclides de Lima Costa	16/05/2023	Eduardo Brasil Barreto	20/07/2023

A estrutura de níveis de implementação e análise de risco da agência de fomento encontra-se delineada da seguinte forma:

Nível estratégico – Conselho de Administração	
Competências	Funções
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Definir objetivos e metas de mitigação e adequação de riscos a serem alcançadas pela Agência de Fomento de Alagoas – Desenvolve; ✓ Estabelecer políticas que auxiliem na definição de ações necessárias para que seja possível atingir os objetivos e mitigação de riscos; ✓ Escolher estratégias que sejam exequíveis e que considere as particularidades da instituição; ✓ Exercer o controle, tendo em vista a necessidade de se conhecer os pontos fortes e pontos fracos em uma análise de riscos, de forma a promover ajustes necessários para que o objetivo de mitigação dos mesmos seja atingido. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Definir e Planejar; ✓ Estabelecer; ✓ Organizar; ✓ Destinar e Controlar; ✓ Avaliar.

Nível Tático – Diretor Presidente	
Competências	Funções
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer as ações para que a meta/objetivo de mitigação de riscos da Agência de Fomento seja alcançada; ✓ Delegar Responsabilidades; ✓ Orientar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das tarefas. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Coordenar; ✓ Dirigir; ✓ Supervisionar; ✓ Avaliar.

Rev	Elaborado pelo Analista de Riscos	Revisado pelo Gerente de Compliance	Data da Elaboração	Aprovado pela Presidência	Data de Aprovação
00	Valclécio Francisco da Silva	Antunes Euclides de Lima Costa	16/05/2023	Eduardo Brasil Barreto	20/07/2023

Nível Operacional – Analista de Riscos

Competências	Funções
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Criar parâmetros da Categoria de Riscos; ✓ Realizar Testes de Estresse de Riscos; ✓ Realizar cálculo e índice de Basiléia; ✓ Analisar a Inadimplência; ✓ Declaração de Apetite de Riscos - RAS; ✓ Políticas de Riscos; ✓ Fluxogramas de Crédito; ✓ Acompanhamento de Auditoria Interna e Externa; ✓ Plano de Regularização Ata Bacen; ✓ Correio BACEN; ✓ Atender as Súmulas do Banco Central; ✓ Atender a resoluções do Banco Central, com ênfase na resolução 4557/17; ✓ Apoio as Áreas de Governança Corporativa. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Coordenar a Implementação Operacional nas demais Áreas; ✓ Avaliar as Ações de Risco Implementadas; ✓ Executar; ✓ Análise e Avaliação Cuidadosa de Riscos Internos e Externos; ✓ Avaliação das Políticas de Riscos da Agência de Fomento.

Rev	Elaborado pelo Analista de Riscos	Revisado pelo Gerente de Compliance	Data da Elaboração	Aprovado pela Presidência	Data de Aprovação
00	Valclécio Francisco da Silva	Antunes Euclides de Lima Costa	16/05/2023	Eduardo Brasil Barreto	20/07/2023

CAPITULO I

Risco operacional

Art. 1º Perdas resultantes da inadequação ou falha de processos, pessoas e sistemas, ou por eventos externos.

Art. 2º Eventos de risco operacional de acordo com a resolução 4557/17 BC, incluem-se:

- ✓ Fraudes internas;
- ✓ Fraudes externas;
- ✓ Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- ✓ Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ✓ Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- ✓ Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- ✓ Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI);
- ✓ Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição.

Art. 3º O risco operacional é classificado em três categorias: risco organizacional, pessoal e de operação, vejamos:

- ✓ **Risco organizacional:** Trata-se de falhas na estrutura, falta de clareza nos processos, sendo necessário um planejamento para fortalecer as estruturas tendo em vista estar preparados para futuros problemas.
- ✓ **Risco de operação:** Falhas de sistemas, seja ele por problemas técnicos, seja por brechas de segurança.
- ✓ **Risco pessoal:** Capital humano da Agência de Fomento

CAPITULO II

Estrutura de Gerenciamento de Risco operacional

Art. 4º A estrutura de gerenciamento de risco operacional é composta por:

- ✓ Conselho de Administração;
- ✓ Diretoria Executiva;

Rev	Elaborado pelo Analista de Riscos	Revisado pelo Gerente de Compliance	Data da Elaboração	Aprovado pela Presidência	Data de Aprovação
00	Valclécio Francisco da Silva	Antunes Euclides de Lima Costa	16/05/2023	Eduardo Brasil Barreto	20/07/2023

- Diretor Presidente;
 - Diretor Administrativo Financeiro;
 - Diretor de Operações;
 - Diretor de Projetos.
- ✓ Departamento responsável pelo gerenciamento do risco.
 - O Analista de Risco é o responsável pelo gerenciamento do risco, submetendo suas análises ao Diretor Presidente e aos demais que deverão administrar e decidir em colegiado.
 - ✓ Compliance.
 - ✓ Unidades Organizacionais.

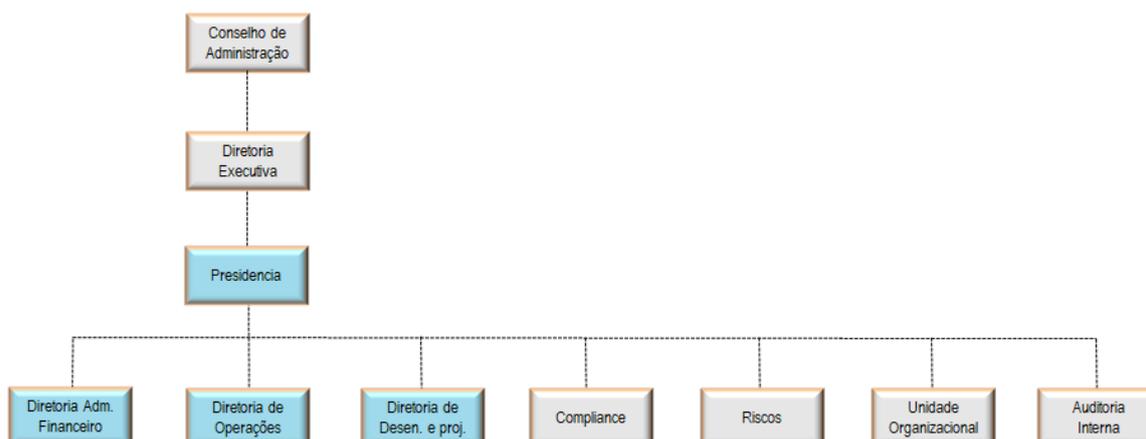


Figura 1 – Modelo de Estrutura de Gerenciamento de Risco

CAPÍTULO III Responsabilidades

Parte I Conselho de Administração

Art. 6º Implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos.

Parte II Diretoria Executiva

Art. 7º Decidir de forma colegiada e executar as normas traçadas, bem como outras atribuições conferidas pelo conselho de administração.

Rev	Elaborado pelo Analista de Riscos	Revisado pelo Gerente de Compliance	Data da Elaboração	Aprovado pela Presidência	Data de Aprovação
00	Valclécio Francisco da Silva	Antunes Euclides de Lima Costa	16/05/2023	Eduardo Brasil Barreto	20/07/2023

Parte III Presidência

Art. 8º Coordenar e dirigir a execução das atividades da governança composta pelo setor de Riscos, assim como realizar aprovação de metodologias e ferramentas de medição de risco.

Parte IV Setor de Riscos

Art. 9º Avaliação periódica dos riscos e potenciais impactos, bem como criar técnicas, diretrizes, normas e manuais, para avaliar os riscos, ameaças e oportunidades.

Parte V Compliance

Art. 10º Assegurar a implementação, aderência, e atualização de normas e regulamentos que previnam problemas futuros de não conformidade e a regulamentação aplicável a cada negócio da Agência de Fomento.

Parte VI Unidades Organizacionais

Art. 11º Operacionalização e execução das tarefas e comunicação de riscos e falhas ou infrações nos processos de execução ou controle da Diretoria.

Parte VII Auditoria Interna

Art. 12º Realização de verificações independentes para avaliar a eficácia do gerenciamento de riscos e apontar a necessidade de aprimoramento de acordo com as resoluções do Banco Central.

CAPÍTULO IV Aplicabilidade da Estrutura de Risco

Art. 12º Operacionalização dos procedimentos, ferramentas, limites e parâmetros de gestão de risco para todos os produtos, processos e sistemas considerados relevantes, com base na gestão integrada de riscos da Desenvolve AL.

Rev	Elaborado pelo Analista de Riscos	Revisado pelo Gerente de Compliance	Data da Elaboração	Aprovado pela Presidência	Data de Aprovação
00	Valclécio Francisco da Silva	Antunes Euclides de Lima Costa	16/05/2023	Eduardo Brasil Barreto	20/07/2023

CAPÍTULO V

Metodologia, Instrumentos e Procedimentos

Art. 13º A metodologia de gerenciamento de risco operacional fundamenta-se nas orientações do Banco Central do Brasil e nas melhores práticas e técnicas estabelecidas no comitê de Basiléia, COSO, ISO 31000, ISO 31010, ISO Guia 73, bem como na Gestão Integrada de Risco da Desenvolve AL.

Art. 14º A **AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A. DESENVOLVE**, optou pela Abordagem do Indicador Básico **MATRIZ DE RISCOS (MATRIZ DE PROBABILIDADE E IMPACTO)**, que corresponde ao modelo mais simplificado para o cálculo referente a parcela de risco operacional, este deve levar em consideração os eventos operacionais e processuais ocorridos dentro da agência de fomento, analisando o quanto a falha pode ocasionar prejuízo, a matriz também leva em consideração as oportunidades identificadas, que devem ser tratadas, tendo em vista a mitigação e eliminação da falha.

Art. 15º Falhas Operacionais: A Agência de Fomento de Alagoas, implementou um processo dinâmico com o envolvimento de todas as áreas na identificação de falhas operacionais

Art. 16º Comunicação e Informação: A Desenvolve AL, garante aos colaboradores os meios necessários ao desempenho de suas responsabilidades.

CAPÍTULO VI

Aprovação e Divulgação

Art. 17º A informações deste gerenciamento de risco operacional foram aprovados pela Diretoria, tornando-se pública em atendimento ao órgão regulador Banco Central do Brasil.

✓ Disponível no site: www.desenvolve-al.com.br

CAPITULO VII

Considerações Finais

Art. 18º O Setor de Riscos consulta periodicamente, as diversas fontes internas e externas no sentido de identificar a publicação de novas regras e/ou atualização nas matérias e normas relativas ao risco operacional – Plano de continuidade.

Art. 19º São avaliadas a necessidade de:

- ✓ Alteração dos documentos e ou procedimentos vigentes; e
- ✓ Reportar ao Diretor Presidente, alterações de alto impacto para a Agência de Fomento.

Rev	Elaborado pelo Analista de Riscos	Revisado pelo Gerente de Compliance	Data da Elaboração	Aprovado pela Presidência	Data de Aprovação
00	Valclécio Francisco da Silva	Antunes Euclides de Lima Costa	16/05/2023	Eduardo Brasil Barreto	20/07/2023

Art. 20º Os casos omissos ou as exceções e eventuais violações desta estrutura de gerenciamento de devem ser submetidas à apreciação do setor de Gestão de Riscos, e posterior envio ao Conselho de administração, a Diretoria Executiva, bem como ao Diretor Presidente para aprovação.

Maceió, AL, ____ de julho de 2023.

Elaboração

Valclécio Francisco da Silva
Analista de Risco

Revisão

Antunes Euclides de Lima Costa
Gerente de Compliance

Aprovação

Eduardo Brasil Barreto
Diretor Presidente

Rev	Elaborado pelo Analista de Riscos	Revisado pelo Gerente de Compliance	Data da Elaboração	Aprovado pela Presidência	Data de Aprovação
00	Valclécio Francisco da Silva	Antunes Euclides de Lima Costa	16/05/2023	Eduardo Brasil Barreto	20/07/2023